Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Aviso n.º 5969/2010

Ao abrigo do disposto nos n.os 1, alínea *d*) e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que o engenheiro Licínio Cantarino de Carvalho, investigador-coordenador, da carreira de investigação científica, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, no escalão 1 índice 285, na situação de licença sem vencimento de longa duração, passou à aposentação, com efeitos a 2010-02-01.

Lisboa, em 4 de Março de 2010. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

203044477

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 5185/2010

O Programa do XVIII Governo assume os recursos hídricos como um dos domínios de intervenção prioritária, tendo previsto o lançamento de um programa de requalificação dos principais rios portugueses. Depois de um Polis para as cidades e de um Polis para o litoral, o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, no âmbito da sua política de desenvolvimento sustentável, ambiente e ordenamento do território, assume como objectivo o lançamento de um Polis para a requalificação dos rios portugueses.

O rio Tejo é o maior rio nacional e um dos mais importantes da Península Ibérica, sendo a componente principal e estruturante de toda uma comunidade biótica e abiótica que dele depende. Melhorar a qualidade da água no rio Tejo e manter a sua qualidade ecológica torna-se um aspecto basilar na sua gestão. Do rio Tejo dependem inúmeras actividades económicas, como a agricultura, a indústria, a pesca e o turismo, que estruturam a base económica e social do Vale do Tejo, sendo a valorização, modernização e promoção dessas actividades uma necessidade permanente.

Como recurso hídrico que é, o rio Tejo foi e é indutor da fixação de populações nas suas margens, que construíram e o moldaram à sua vivência, reflectindo-se essa apropriação nos núcleos urbanos ribeirinhos construídos, no património arquitectónico, histórico e cultural, que dele fazem parte. Igualmente, o rio Tejo constrói uma paisagem natural e humana única e irrepetível, e constitui-se como elo de ligação entre pessoas e culturas. Assim, pensar num rio acessível a todos, navegável, eixo de vida, de lazer e de turismo, torna-se essencial para dar a conhecer este valioso património.

Conciliar todas estas vertentes/valias do rio Tejo numa estratégia integrada, coesa e de futuro é um desafio assumido e constitui-se como uma intervenção de requalificação e valorização de importância estratégica, não só a nível regional como também nacional.

O rio Tejo é, sem dúvida, um recurso natural sensível, atravessa um vasto território com características diversificadas — naturais, rurais, urbanas, industriais — , onde actuam várias tutelas e diversos agentes económicos. Neste sentido, torna-se relevante encontrar um modelo institucional que resolva de forma qualificada e célere questões tão diversas como a concepção de um conjunto de intervenções, a articulação de interesses e vontades das diversas entidades públicas e privadas, o incentivo à iniciativa privada, a candidatura a apoios comunitários, a construção de «pontes» com os projectos nacionais. Ou seja, encontrar um modelo operacional que permita concretizar eficazmente um plano de futuro para o rio Tejo.

De forma a definir uma intervenção estratégica e integrada para o rio Tejo importa, numa primeira fase, proceder à elaboração de um plano de enquadramento estratégico e operacional que possa ser consensualizado entre os diversos agentes relevantes e possa servir de guia de actuação à entidade responsável pela sua implementação.

O modelo operacional a encontrar para esta primeira intervenção do Polis Rios deverá constituir-se como referencial a outras intervenções de requalificação nos rios portugueses. O rio Tejo, pela sua dimensão, natureza, objectivos e capacidade integradora e pela sua intrínseca ligação a projectos prioritários do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, é a primeira de uma série de outras intervenções a realizar no âmbito do Polis Rios.

Assim, determino:

1 — É criado o grupo de trabalho para a elaboração de uma proposta de plano estratégico da intervenção de requalificação e valorização do rio Tejo, com a seguinte constituição:

a) Engenheiro Pinto Leite, coordenador do Programa Polis, que coordena;
b) Engenheiro Manuel Augusto Ruano Lacerda, presidente da Administração de Região Hidrográfica do Tejo, I. P.;
c) Engenheira Ana Neves Lopes, da Parque Expo, S. A.

2 — O plano estratégico referido no n.º 1 compreenderá:

a) A identificação, delimitação e caracterização de áreas a intervencionar;
b) Definição de um conceito de médio e longo prazo para intervenção no rio Tejo;
c) Definição de uma estratégia de intervenção, de médio e longo prazo, com vista à protecção e valorização do rio Tejo;
d) Definição preliminar de projectos e acções a realizar;
e) Quantificação do investimento para a implementação das acções e financiamento associado (plano de investimento/financiamento);
f) O planeamento físico e financeiro das acções consideradas;
g) Proposta de solução institucional adequada à implementação do plano e preparação dos instrumentos legais necessários para o efeito, tendo em consideração a Lei da Água e os mecanismos legais para a gestão, exploração e operacionalização de projectos e acções.

3 — A elaboração da proposta de plano será acompanhada por uma comissão consultiva composta por:

a) Um elemento do meu Gabinete, que coordena;
b) Um elemento do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente;
c) Um elemento do Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades;
d) Um representante do Instituto da Água;
e) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade;
f) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
g) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
h) Um representante do Núcleo Empresarial da Região de Santarém (NERSANT);
i) Um representante do Município de Abrantes;
j) Um representante do Município de Alenquer;
k) Um representante do Município de Almeirim;
l) Um representante do Município de Alpiarça;
m) Um representante do Município da Azambuja;
n) Um representante do Município de Benavente;
o) Um representante do Município do Cartaxo;
p) Um representante do Município da Chamusca;
q) Um representante do Município de Constância;
r) Um representante do Município da Golegã;
s) Um representante do Município de Salvaterra de Magos;
t) Um representante do Município de Santarém;
u) Um representante do Município de Vila Franca de Xira;
v) Um representante do Município de Vila Nova da Barquinha.

Em despacho autónomo, poderão ser designados outros membros, representantes de outras entidades com responsabilidades na área, mediante indicação das respectivas tutelas.

4 — A proposta de plano deverá estar concluída e ser-me presente num prazo de seis meses, a contar da data de entrada em vigor do presente despacho.

5 — As instituições a que pertencem os elementos referidos no n.º 1 devem proporcionar os meios técnicos e logísticos necessários para a elaboração da proposta de plano e para o melhor desempenho do grupo de trabalho.

6 — O apoio financeiro e logístico necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela ARH do Tejo.

7 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à data da sua assinatura.

3 de Março de 2010. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

203042581